



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN E A EMPRESA AR INFOCO DIGITAL MULTIPLAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.170.540/0001-25, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, sede no Rua Quinze de Novembro, 45 – Centro – Maxaranguape/RN, representado pela sua Prefeita Municipal, **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.636.772 e no CPF n.º 025.825.454-81, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento Nº 07, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **AR INFOCO DIGITAL MULTIPLAS LTDA**, com sede na Rua Alessandra Salum Cadar Nº 115, Conjunto 101, Buritis, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.882.751/0001-11 aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **FELIPE MATHEUS LEITE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agente de registro, nascido em 08/06/1996, natural de Belo Horizonte, CI n.º MG-17.129.163, Policia Civil/MG, CPF 124.936.296-20, residente e domiciliado a Rua dos Timbiras, n.º 1364, apto 701B, bairro: Boa Viagem, município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP 30.140-064.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído na contratação direta referente ao **Processo Administrativo nº 20220104001**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato n.º. 056/2019, por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses, passando as alterações nas CLÁUSULAS SEGUNDAS; CLÁUSULAS TERCEIRA E CLÁUSULAS QUARTA do contrato original, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - DO VALOR

2.1 O valor total deste contrato é de R\$ 1.688,00(um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), conforme pesquisa realizada que compõe este contrato independente de sua transcrição e em concordância com o quadro a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CNPJ MODELO A1	01	188,00	188,00
CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF MODELO A1	12	125,00	1.500,00
VALOR GERAL DOS PRODUTOS			1.688,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA**

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2023, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Gabinete do Prefeito

Ação: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: Recurso Não Vinculado de Imposto

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de (01) um ano contado a partir da sua assinatura, podendo prorrogado conforme lei vigente, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN

Maria Erenir Freitas de Lima

CPF nº 025.825.454-81

Prefeita Municipal

AR INFOCO DIGITAL MULTIPLAS LTDA

CNPJ: 22.882.751/0001-11

FELIPE MATHEUS LEITE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Documento: _____

Documento: _____